

TERMO DE CESSÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS Nº 028/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARILÂNDIA MARQUEZ LTDA ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR**, estabelecido na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Bairro Capão da Imbuia, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.206.513/0001-40, neste ato representado por seu Diretor Geral, MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA, de ora em diante denominado de **CESSIONÁRIO** e de outro lado, o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARILÂNDIA MARQUEZ LTDA ME**, funcionando na Rua XV de Novembro, nº 1134, Bairro Centro, no Município de Marilândia do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.328.725/0001-31, neste ato representado pela sua Representante Legal, Sra. MÁRCIA PEREIRA MARQUEZ, denominado **CEDENTE**, resolvem firmar o presente termo, com processo protocolado sob o nº 14.662.183-0, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão, pelo **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, do espaço físico constante de seu imóvel, situado no Município de Marilândia do Sul, compreendendo: uma área consistente em uma pista para realização dos exames práticos de motocicletas, situada à Avenida Cerejeiras – Antigo IBC, Portão, 04, Jardim Tóquio, a ser utilizada pelos examinadores de trânsito da 94ª Ciretran de Marilândia do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS FINS

O **CEDENTE** cederá ao **CESSIONÁRIO** o espaço físico constante da Cláusula Primeira, em bom estado de conservação e em condições de uso a que se destinam, para utilização pelos examinadores de trânsito, especificamente para os fins previamente estabelecidos, especialmente em benefício dos usuários dos serviços públicos da 94ª Circunscrição Regional de Trânsito de Marilândia do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

- a) Usar e administrar os locais e instalações como se próprio fosse, obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, inclusive de higiene e vigilância sanitária, até sua efetiva restituição ao CEDENTE, não podendo cedê-lo a qualquer título, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito do CEDENTE.
- b) O CESSIONÁRIO será o único responsável pela prestação dos serviços objeto do presente, em razão do seu exclusivo gerenciamento, representado pelo (a) Chefe da 94ª Ciretran.
- c) As benfeitorias que porventura sejam efetuadas, correrão à conta do CESSIONÁRIO, após prévia autorização do CEDENTE e serão incorporadas ao bem imóvel, não cabendo quaisquer ressarcimentos neste sentido.

CLÁUSULA QUARTA: DOS GESTORES

- a) **Por parte do DETRAN/PR:** O acompanhamento e a fiscalização do Termo de Cessão ficará a cargo da servidora ROSE VANIA JHARA DOS SANTOS, RG nº 11.041.187-1 e CPF nº 822.499.621-20.
- b) **Por parte do C.F.C:** O acompanhamento e a fiscalização do Termo de Cessão ficará a cargo da Sra. MÁRCIA PEREIRA MARQUEZ, RG nº 8.078.424-4 e CPF nº 041.618.629-70.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo de cessão de uso inicia com a publicação do extrato em Diário Oficial do Estado – DIOE e vigorará por 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

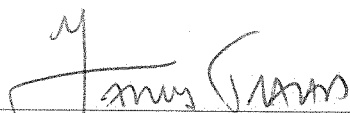
- a) O presente termo poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes, sem que caiba direito à indenização.
- b) Em caso de não interesse na continuidade da cessão, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes, esta deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

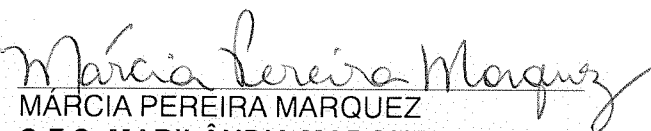
CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de cessão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que declaram conhecer o seu inteiro teor.


Curitiba, 14 de dezembro de 2017.


MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN/PR

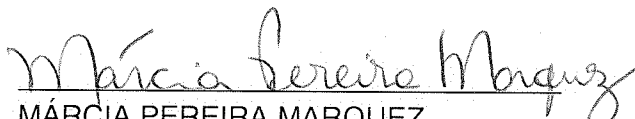

MÁRCIA PEREIRA MARQUEZ
C.F.C. MARILÂNDIA MARQUEZ LTDA
ME


UBIRAJARA SCHREIBER
Diretor Operacional do DETRAN/PR

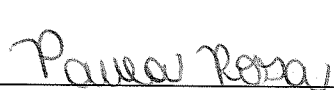
Gestores:


ROSE VANIA JHARA DOS SANTOS
Pelo DETRAN/PR

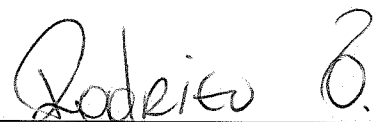
Rose Vania J. dos Santos
RG: 11.041.187-1


MÁRCIA PEREIRA MARQUEZ
Pelo C.F.C. MARILÂNDIA MARQUEZ
LTDA ME

Testemunhas:


Paula do Amaral da Rosa
RG: 7.760.901-6

Paula do Amaral da Rosa
RG: 7.760.901-6


Rodolfo Zorrek
RG: 10.224.078-2

Rodolfo Zorrek
RG: 10.224.078-2

LIO3742 LOH3306 LTP2756 LWH0101 LXL61
MAY6486 MBB4364 MBC4019 MBC6608 MI
MDP8978 MDR7940 MDR9428 MDT3564 MEC
MKO0748 MLQ9942 MLX6696 MMD4200 M
NXX2228 NZY7275 OMO8856 OOI7619 OSJ06

Em cumprimento ao disposto na Resolução 61 de trânsito, dispondo V.Sª para efetuar o paga qual será remetido a JARI para julgamento.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

DEMUTRAN-PONTAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - Convênio 012/2012-Detran/PR

AA0086 ACS0136 AFN2857 AHK0832 AJW9742 ALJ1036 AML1172 ARN0869 ASE9069 ASR2629 ASY8289 AUA8665 AUL4787 AVW8768 AYA3657 BEF0886 CPM2366 CXO3479 DLR6898 DMT1493 ESA7233 EUO8225 FKZ8854 GUU1478 HDF4675 ITP0479 IUR3580 LVO5558 MDO7964 MHM4289 MIW0976 MIJ20119 MWM3931 OWM1616

DIRETRAN-CAMPO MOURÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - Convênio 012/2012-Detran/PR

ASJ0339 BAN5699 FOZ5435

COMUTRAN-CASTRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - Convênio 012/2012-Detran/PR

AYW4880 BAR0244 FDC2005 FJO1685 JYV0457

DIRETRAN-COR. PROCOPIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO - Convênio 012/2012-Detran/PR

DFL3696

DTRANSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - Convênio 012/2012-Detran/PR

ABY9384 AGA3897 AHQ1848 AMZ7768 APV7144 ARH0803 ARK7714 AXR6103 AYJ7236 AYQ9337 AZT5394 AZU1472 BAE9364 BAW0872 BBN7451 COU7755 EGW7825 IVJ0107

QBTRAN-QUATRO BARRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS - Convênio 012/2012-Detran/PR

AXB2071

DEMUTRAN-STI - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - Convênio 012/2012-Detran/PR

AAK7615 AHI8436 AJP4349 AOU7985 AQH4792 AQN2687 ASI5852 ATE5178 ATH1672 AUS8843 AYB1196 AZO3901 AZS1921 COF5800 CRK9259 DDQ9575 EGB9305 GUI7345 INV5304 JLA2982 LCM2848 MHM1086

A integra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico www.detran.pr.gov.br.

124459/2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
<p>CONTRATANTE - DETRAN/PR CONTRATADAS - CLÍNICAS DE TRÂNSITO</p> <p>OBJETO - Os contratos têm por objetivo a prestação de serviços para realização de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica - Credenciamento n.º 02/2015.</p> <p>Autorização - Sr. Marcos Elias Traad da Silva - Diretor-Geral do DETRAN/PR em 12/05/2015.</p> <p>Vigência - Inicia-se com a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo se encerrar em 15/06/2020.</p> <p>Lista de Clínicas Credenciadas - Contrato n.º 323/2017 - L A BANNACH CALASANS ME; Contrato n.º 309/2017 - CEMEP CENTRO DE EXAMES MED E PSICO DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA.; Contrato n.º 319/2017 - WF PASTORIO CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÁFEGO LTDA. ME - FI.; Contrato n.º 351/2017 - MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO LTDA.; Contrato n.º 358/2017 - CLÍNICA MÉDICA DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL HABILITANDO LTDA. ME.; Contrato n.º 362/2017 - VL FERRONATTO CIA LTDA.; Contrato n.º 367/2017 - GAWLIK CIA LTDA. ME; Contrato n.º 365/2017 - FC PSICOLOGIA E MEDICINA DE TRÂNSITO LTDA.; Contrato n.º 360/2017 - GAWLIK CIA LTDA.; Contrato n.º 327/2017 - CLIMEPSI CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA. ME; Contrato n.º 347/2017 - CLIMEPSI CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA ME; Contrato n.º 368/2017 - PATRICIA A. O. LUZ CIA SS LTDA ME; Contrato n.º 363/2017 - CLÍNICA TRANSMED LTDA. ME; Contrato n.º 353/2017 - GSS MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÁFEGO LTDA ME; Contrato n.º 354/2017 - SG MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÁFEGO LTDA; Contrato n.º 361/2017 - WF PASTORIO MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÁFEGO LTDA. ME.; Contrato n.º 355/2017 - RONDOTRAN CLÍNICA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTORES LTDA ME; Contrato n.º 356/2017 - RONDOTRAN CLÍNICA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTORES LTDA. ME.; Contrato n.º 357/2017 - RONDOTRAN CLÍNICA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTORES LTDA ME; Contrato n.º 352/2017 - SG MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÁFEGO LDA ME FILIAL; Contrato n.º 341/2017 - MONTORO CLÍNICA DE AVALIAÇÕES MÉDICAS E PSICOLÓGICAS LTDA; Contrato n.º 326/2017 - CLÍNICA MÉDICA DO TRABALHO DE IRATI LTDA ME; Contrato n.º 321/2017 - ACD SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA LTDA ME; Contrato n.º 334/2017 - YARED LTDA.; Contrato n.º 331/2017 - BOSA MOMOLI CIA LTDA. ME.; Contrato n.º 317/2017 - CENTRO DE AVALIAÇÃO DE CONDUTORES CRUZEIRO TRAN LTDA - ME. Contrato n.º 316/2017 - AMEPSI AVALIAÇÃO MÉDICA E</p>

<p>PSICOLÓGICA A CONDUTORES LTDA. ME; Contrato n.º 330/2017 - HABILITEC CLÍNICA DE PSICOLOGIA E MEDICINA APLICADA AO TRÂNSITO LTDA.; Contrato n.º 349/2017 - DMTRAN CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA. ME; Contrato n.º 320/2017 - CLÍNICA DO TRÂNSITO PARANÁ; Contrato n.º 103/2017 - SÃO MATEUS DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA A CONDUTORES LTDA. - ME; Contrato n.º 342/2017 - LEONARDO VIOLA MOTTIN; Contrato n.º 340/2017 - P. MONTORO JUNIOR - CENTRO DE AVALIAÇÕES MÉDICAS E PSICOLÓGICAS LTDA. - EPP; Contrato n.º 325/2017 - CLÍNICA MÉDICA MARIN LTDA. - ME; Contrato n.º 314/2017 - GONÇALVES RICHTER LTDA.; Contrato n.º 313/2017 - GONÇALVES RICHTER LTDA.; Contrato n.º 318/2017 - CLÍNICA VIÁVEL AVALIAÇÕES MÉDICAS E PSICOLÓGICAS LTDA.; Contrato n.º 328/2017 - CLIMETRAN CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO DE UMUARAMA LTDA. ME; Contrato n.º 295/2017 - MARIN PSICOLOGIA E MEDICINA LTDA. ME; Contrato n.º 271/2017 - INSTITUTO DE OLHOS INGÁ LTDA. ME; Contrato n.º 322/2017 - CIDADE CANÇÃO CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DE TRÂNSITO LTDA.; Contrato n.º 329/2017 - CS CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÁFEGO LTDA.; Contrato n.º 339/2017 - CLÍNICA MÉDICA DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL METROPOLITANA; Contrato n.º 345/2017 - QS CLÍNICA DE AVALIAÇÃO DO TRÂNSITO LTDA.; Contrato n.º 393/2017 - CENTRO DE AVALIAÇÃO DE CONDUTORES SANTA IZABEL LTDA. MATRIZ; Contrato n.º 394/2017 - CLÍNICA SANTA EMÍLIA; Contrato n.º 399/2017 - ZEUS CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA. - ME.</p>

124412/2017

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 028/2017
<p>CEDEnte: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARILÂNDIA MARQUEZ LTDA. ME CESSIONÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR</p> <p>Objeto: O presente Termo tem por objetivo a cessão de espaço físico, situado no Município de Marilândia do Sul, para realização de exames práticos de motocicletas.</p> <p>Autorização: Sr. Marcos Elias Traad da Silva - Diretor Geral do DETRAN/PR, em 04/12/2017.</p> <p>Protocolo: nº 14.662.183-0.</p> <p>Vigência: Inicia na data da publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado do Paraná, e se encerra em 60 (sessenta) meses.</p>

124395/2017